S. P.

Prefeitura Municipal de Parapuã
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 696 DE 10.04.1967

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,.....

DECRETA: Art. 1º - Fica fixado para efeito do lançamento da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem, conforme Incíso V, do art. 247, do Código Tributário, o seguinte critério para apuração dos Valôres Venais das propriedades agrícolas do Município de Parapuã, segundo interpretação administrativa:

a)- Por alqueire de terras com cultura de café: NCr.$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos).

b)- Por alqueire de terras com outras culturas, inclusive pastagem, NCr.$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 10 de abril de 1967.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra:

VITÓRIO KATSUTOSHI MARUA
Secretário